



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Oeiras; a Lei Municipal nº 1.885, de 13 de junho de 2019 que altera as leis municipais nº 1.786/2015, 1829/2017, 1.984/2018 e 1.885/2019; e ainda tendo em vista o contrato nº 01/2022, firmado entre a Universidade Federal do Piauí-UFPI e o Município de Oeiras, faz saber que realizará Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento de vagas de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, observadas as demais disposições legais atinentes à espécie e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este Edital e executado pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, por meio da Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí.
- 1.2 O concurso será constituído de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor; e de Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, exclusivamente para os cargos de Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde.
- 1.3 A COPESE executará todas as etapas de todos os cargos do concurso público, exceto o Curso de Formação Inicial para os cargos de Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Oeiras - PI.
- 1.4 As provas objetivas desse Concurso Público serão realizadas na cidade de Oeiras - PI, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VII deste Edital.
- 1.5 A Avaliação de Títulos ocorrerá apenas para os cargos de Professor cuja documentação comprobatória para avaliação deverá ser enviada via *upload* por meio do sistema de inscrição do concurso, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VII deste Edital.
- 1.6 O presente concurso público terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital de homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração pública da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1 Código, cargo, vagas, jornada de trabalho, remuneração básica, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade constam nos quadros a seguir:

2.1.1 SECRETARIA DE SAÚDE

COD.	CARGO	VAGAS		CH	VENC. BASE R\$	TAXA R\$	REQUISITOS/ESCOLARIDADE
		AC (1)	PcD (2)				
01	Assistente Social Lotação: NASF	02	-	30h	2.160,00	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível Superior em SERVIÇO SOCIAL, fornecido por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente
02	Assistente Social Lotação: CTA/SAE	01	-				
03	Cirurgião-Dentista-Atendimento de Pessoas com Deficiência Lotação: CEO	01	-	20h	2.400,00	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em ODONTOLOGIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + Pós Graduação na área específica de atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente
04	Educador Físico Lotação: NASF	02	-	20h	1.600,00	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível Superior em EDUCAÇÃO FÍSICA fornecido por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pela MEC +

COD.	CARGO	VAGAS		CH	VENC. BASE R\$	TAXA R\$	REQUISITOS/ESCOLARIDADE
		AC (1)	PcD (2)				
							Registro Profissional no Conselho de Classe Competente
05	Médico Especialista em Saúde Mental Lotação: CAPS e/ou conforme necessidade do município	01	-	20h	4.953,00	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível Superior em MEDICINA fornecido por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pela MEC + Residência / Pós Graduação na Área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente
06	Médico Psiquiatra Lotação: CAPS e/ou conforme necessidade do município	01	-	20h	7.000,00	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível Superior em MEDICINA fornecido por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pela MEC + Residência / Pós Graduação na Área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente
07	Psicólogo Lotação: NASF	01	-	40h	2.520,00	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível Superior em PSICOLOGIA, fornecido por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pela MEC + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente
08	Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias Lotação: SMS Zona Urbana e Rural	06	01	40h	1.550,00	80,00	Ensino Médio Completo
09	Agente Comunitário Saúde – Localidade: Oeiras Nova Lotação: SMS Zona Urbana	01	-	40h	1.550,00	80,00	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006
10	Agente Comunitário Saúde – Localidade: Rodagem de Picos Lotação: SMS Zona Urbana	03	-				
11	Agente Comunitário Saúde – Localidade: Jureminha Lotação: SMS Zona Urbana	01	-				
12	Agente Comunitário Saúde – Localidade: Centro Lotação: SMS Zona Urbana	01	-				
13	Agente Comunitário Saúde – Localidade: Boa Nova Lotação: SMS Zona Rural	02	-				
14	Agente Comunitário Saúde – Localidade: Várzea Tranqueira Lotação: SMS Zona Rural	01	-				
15	Agente Comunitário Saúde – Localidade: Morro Redondo Lotação: SMS Zona Rural	01	-				
16	Agente Comunitário Saúde – Localidade: Contentamento Lotação: SMS Zona Rural	01	-				
17	Agente Comunitário Saúde – Localidade: Briona Lotação: SMS Zona Rural	01	-				
18	Agente Comunitário Saúde – Localidade: Malhada Grande Lotação: SMS Zona Rural	01	-				
19	Motorista – Categoria “D” Lotação: SMS	01	-	40h	1.212,00	60,00	Ensino Fundamental completo + Carteira de Habilitação Categoria “D”
20	Técnico em Enfermagem – UBS Lotação: UBS/Zona Urbana	03	-	40h	1.298,00	80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho competente
21	Técnico em Enfermagem – UBS Lotação: UBS/Zona Rural	04	-	40h			
22	Técnico em Laboratório Lotação: SMS	01	-	40h	1.212,00	80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório + Registro no Conselho competente
23	Técnico em Saúde Bucal Lotação: PSB/ Zona Urbana	03	-	40h	1.298,00	80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho competente
24	Técnico em Saúde Bucal Lotação: PSB/ Zona Rural	03	-	40h			
TOTAL		43	01				

2.1.2 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD.	CARGO	VAGAS		CH	VENC. BASE R\$	TAXA R\$	REQUISITOS/ESCOLARIDADE
		AC (1)	PcD (2)				
25	Professor Classe B Nível I – Língua Portuguesa – Zona Urbana	04	-	20h	1.849,02	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
26	Professor Classe B Nível I – Língua Portuguesa – Zona Rural	04	-				
27	Professor Classe B Nível I – Matemática – Zona Urbana	04	01	20h	1.849,02	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
28	Professor Classe B Nível I – Matemática – Zona Rural	04	-				
29	Professor Classe B Nível I – Ciências – Zona Urbana	02	-	20h	1.849,02	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS / QUÍMICA / FÍSICA / BIOLOGIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
30	Professor Classe B Nível I – Ciências – Zona Rural	03	-				
31	Professor Classe B Nível I – Geografia – Zona Urbana	02	-	20h	1.849,02	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
32	Professor Classe B Nível I – Geografia – Zona Rural	03	-				
33	Professor Classe B Nível I – História – Zona Rural	03	-	20h	1.849,02	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
34	Professor Classe B Nível I – Educação Física – Zona Rural	03	-	20h	1.849,02	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente
35	Professor Classe B Nível I – Inglês – Zona Urbana	02	-	20h	1.849,02	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
36	Professor Classe B Nível I – Inglês – Zona Rural	02	-	20h		100,00	
TOTAL		36	01				

2.1.3 DEMAIS ORGÃOS

COD.	CARGO	VAGAS		CH	VENC. BASE R\$	TAXA R\$	REQUISITOS/ESCOLARIDADE
		AC (1)	PcD (2)				
37	Agente Municipal de Trânsito	07	01	40h	1.212,00	80,00	Ensino Médio Completo
38	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	03	-	20h	2.500,00	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
39	Fiscal do Meio Ambiente	01	-	40h	2.500,00	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Agronomia, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Administração, Biologia, Ciências Ambientais, Bacharel em Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Florestal, Geofísica, Geografia, Geologia, Geoprocessamento, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Oceanografia, Química, Saneamento Ambiental, Sensoriamento Remoto, Meio Ambiente, Zootecnia, Biomedicina, Meteorologia, Serviço Social e Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente, se for o caso.
TOTAL		11	01				

- 2.2 A comprovação da escolaridade e da residência em Oeiras-PI que contemple a área de atuação da Equipe de Saúde da Família em que atuará, desde a data de publicação deste Edital, deve ser entregue quando da convocação para a nomeação, juntamente com os demais documentos para a investidura no cargo exigidos neste Edital.
- 2.3 Para comprovar a residência em Oeiras-PI na área da comunidade/localidade em que reside desde a publicação deste Edital, o candidato deverá apresentar, quando convocado para a nomeação, um dos seguintes documentos:
 - a) cópia autenticada em cartório de fatura emitida pela Companhia Energética ou Companhia de Água e Esgoto do Piauí ou operadora de Telefonia em nome do candidato;
 - b) declaração original assinada pelo pai (ou mãe) ou membro da família, ou pelo proprietário do imóvel onde reside, com firma reconhecida em cartório;
 - c) cópia autenticada em cartório do contrato de aluguel do imóvel onde reside (se locatário).
- 2.4 Conforme a Lei nº 11.350, de 5/10/2006 e suas alterações, será exigido o curso de formação inicial para os candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos dentro do limite de candidatos classificados para os cargos de Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, a ser realizado conforme Seção 13 deste Edital.
- 2.5 Os documentos comprobatórios referentes ao requisito/escolaridade serão exigidos somente para investidura no cargo.
 - 2.5.1 Para os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e habilitados à entrega de títulos (quando o cargo assim exigir), os documentos relativos à formação acadêmica devem ser apresentados na data prevista para tal fim, mantendo-se a exigência da comprovação desses documentos por ocasião da posse.
- 2.6 A remuneração para todos os cargos apresentada no quadro do item 2.1 deste Edital tem como referência o mês de dezembro do ano de 2021.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.1 Em cumprimento ao Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas para os cargos de **Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias, Professor Classe B Nível 1 – Matemática – Zona Urbana e Agente Municipal de Trânsito** de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
 - 3.1.1 Para os demais cargos constantes neste Edital não há reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) em razão do quantitativo de vagas oferecidas ser inferior a 05 (cinco) vagas para cada cargo.
 - 3.1.1.1 Fica assegurada à pessoa com deficiência, a reserva de vaga quando do preenchimento dos cargos que vagarem ou que forem criados no prazo de validade do concurso público, de modo de que sejam igualmente preenchidos por pessoa com deficiência.
 - 3.1.2 Na falta de candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6/07/2015, no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27/12/2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
 - 3.3.1 O candidato com deficiência deverá se submeter a todas as etapas do presente concurso público e possuir todas as condições físicas necessárias ao exercício do cargo, visto que, as atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptar ao candidato com deficiência.
- 3.4 Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o candidato deverá:
 - 3.4.1 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, informar, em campos específicos, que possui a deficiência e, se necessitar, a forma de adaptação da prova, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto na Seção 8 deste edital.
 - 3.4.2 **Anexar (upload)** em local específico no Formulário Eletrônico de Inscrição:
 - a) **Cópia legível digitalizada do laudo médico** emitido nos últimos 12 meses (contado até o término do período das inscrições), que ateste a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) bem como a provável causa da deficiência atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência.
 - b) **Requerimento** (disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese), devidamente assinado e digitalizado de forma legível, indicando o tipo de deficiência, as tecnologias

- assistivas e as condições específicas, caso necessite, para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
- 3.4.2.1 **O laudo médico e o requerimento devem ser digitalizados em arquivo único de no máximo 2MB, em formato PDF e anexado durante o período de inscrição (de 27/01 a 24/02/2022).**
- 3.4.2.2 O candidato com deficiência que, no Formulário do Pedido de Inscrição, não declarar esta condição e não enviar a documentação do subitem 3.4.2 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
- 3.4.2.3 O candidato com deficiência que não necessitar de atendimento especializado deverá, também, informar essa situação no requerimento de que trata o subitem 3.4.2, alínea “b”, deste Edital.
- 3.4.2.4 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho das atribuições do cargo.
- 3.4.3 O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação no concurso.
- 3.4.4 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4.5 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 3.4.6 O candidato com deficiência, se classificado no concurso figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção, observado o número máximo de candidatos homologados, determinado no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
- 3.5 Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá submeter-se à inspeção médica promovida por junta médica, designada pela Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, mediante convocação, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 3.5.1 O candidato apresentar-se-á para a inspeção médica constante do item 3.5 às suas expensas.
- 3.5.2 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da inspeção médica, não cumprir com as exigências de que tratam este edital, bem como o que não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à referida inspeção.
- 3.5.3 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na inspeção médica deverá constar apenas na lista de classificação final do cargo da Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto e desde que não tenha utilizado o Tempo Adicional conforme seção 8 deste edital.
- 3.5.4 O candidato deverá apresentar-se à junta médica munido de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência.
- 3.5.5 O laudo médico original deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 3.5.5.1 O referido laudo deverá conter, no mínimo, as informações constantes no modelo do Anexo VI deste edital. Se for o caso, o candidato deverá apresentar também resultados de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 3.5.5.2 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido ao candidato.
- 3.5.6 Durante a inspeção médica, será observado pela junta médica:
- I- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição neste Concurso Público;
 - II- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
 - III- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - IV- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
 - V- o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
- 3.5.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- a) ter sido aprovado e classificado neste concurso público, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade de até 45 anos;
 - f) ter idade mínima de 18 anos no ato da posse;
 - g) comprovar os requisitos exigidos no item 2.1 deste Edital, para o exercício do cargo;
 - h) apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental;
 - i) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
 - j) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - k) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - ✓ Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - ✓ Título de Eleitor, com comprovante de votação atualizada, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - ✓ Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino, com idade de até 45 anos;
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - ✓ Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital;
 - ✓ Comprovante de registro no conselho profissional competente, quando for o caso, conforme especificado no item 2.1 deste Edital;
 - l) apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
 - m) concluir com aproveitamento o Curso de Formação Inicial para os candidatos aos cargos de Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde.
 - n) apresentar comprovante de que reside em Oeiras-PI na área de atuação da Equipe de Saúde da Família (ESF) para a qual concorreu ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, desde a data da publicação deste Edital.
- 4.2 Será obrigatória a comprovação de todos os requisitos/escolaridade especificados no item 2.1 deste Edital, quando da nomeação até a ocasião da posse. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 5.1 As atribuições dos cargos para este Concurso Público constam estabelecidas no Anexo I deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **12h do 27/01/2022 até às 23h59min do dia 24/02/2022**, conforme estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital, observado o horário local.
- 6.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e a Guia de Recolhimento da União - GRU/Cobrança para pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2.1 O pagamento deverá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes até o dia **25/02/2022**, observando o horário da compensação da instituição financeira, caso seja efetuado por aplicativo bancário. Após esta data, os pagamentos serão desconsiderados e os pedidos de inscrição indeferidos.
- 6.2.2 O boleto da GRU/Cobrança para o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 6.2.3 Não terá validade, para fins de inscrição neste concurso público, o boleto da GRU/Cobrança que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.

- 6.2.4 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público.
- 6.3 A COPESE não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 6.2 deste Edital.
- 6.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação do pagamento da inscrição, via boleto bancário, acessando o sítio www.ufpi.br/copese e clicando no ícone deste concurso, como condição para conferir se sua inscrição foi efetivada.
- 6.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
- 6.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato.
- 6.7 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 6.8 É assegurada a devolução do valor relativo à taxa de inscrição no caso de anulação ou cancelamento do concurso, por qualquer motivo.
- 6.9 O comprovante de pagamento da inscrição, no qual consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no dia de realização da prova, se solicitado pela organização do concurso.
- 6.10 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.
- 6.11 Será anulado o pedido de inscrição por qualquer vício verificado no processo de pagamento da taxa de inscrição ou falhas verificadas no meio de pagamento escolhido em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.12 O candidato deverá acessar o sítio www.ufpi.br/copese e imprimir o seu cartão de inscrição a partir do dia **22/03/2022**, conforme consta no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital.
- 6.13 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das condições previstas neste Edital.
- 6.14 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 6.15 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.16 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo cargo com pagamento confirmado ou com taxa de isenção deferida, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Os candidatos que atendam a pelo menos um dos requisitos citados a seguir previstos no Decreto nº 3.298/1999 e nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, nº 6.882/2016, bem como na Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **27/01 a 04/02/2022**, devendo para tanto, assinalar o tipo de isenção pretendido no formulário de pedido de inscrição, disponível no sítio www.ufpi.br/copese e anexar a documentação relativa ao tipo de isenção assinalado, conforme discriminado a seguir:

7.1.1 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS EFETIVAMENTE DOADORES DE SANGUE CADASTRADOS NO HEMOPI

- 7.1.1.1 Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente ao tipo de isenção pretendida, deverão ainda, enviar (UPLOAD) via endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, cópia legível digitalizada de Declaração de efetivo doador e de Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.

7.1.2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS EFETIVAMENTE DOADORES DE MÉDULA ÓSSEA

- 7.1.2.1 Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente ao tipo de isenção pretendida, deverão ainda, enviar (UPLOAD) via endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, cópia legível digitalizada do laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação.

7.1.3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PERTENÇAM A FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CadÚnico)

7.1.3.1 Os candidatos que atendam às exigências legais estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, além de assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente ao tipo de isenção pretendida, deverão informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadrem nas condições a seguir especificadas:

- a) candidato inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, aquela com renda per capita de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

7.1.3.2 A Universidade Federal do Piauí consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.2 A documentação solicitada nos subitens 7.1.1 e 7.1.2 deverá **ser digitalizada em arquivo único de no máximo 2MB, em formato PDF, e anexada em local próprio do formulário eletrônico de inscrição**, obedecendo às demais instruções contidas na página de inscrição do Concurso.

7.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979 e estará sujeito a: a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.4 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, até o dia **14/02/2022**.

7.4.1 O candidato com pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente confirmada.

7.5 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até o dia **15/02/2022**, que serão analisados até o dia **18/02/2022**, conforme consta no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital.

7.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão imprimir a GRU/Cobrança e efetuar o pagamento até a data prevista no subitem 6.2.1.

8. DA INSCRIÇÃO E DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

8.1 É facultado ao candidato com deficiência requerer no período de inscrição, atendimento especializado, para o dia da realização da prova escrita objetiva, indicando as condições de que necessita, como previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

8.2 Para solicitar Atendimento Especializado, o candidato com deficiência deverá indicar as condições de que necessita para a realização da prova escrita objetiva em local próprio no Formulário do Pedido de Inscrição, escolhendo a opção “deficiência” e indicando o tipo de deficiência em que se enquadra, bem como, anexar (upload), em arquivo único, durante o período de inscrição (**de 27/01 a 24/02/2022**), o laudo médico e o requerimento conexo, conforme procedimento já explicitado no subitem 3.4.2 deste edital.

8.2.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.

8.2.2 O não cumprimento do item 8.2 deste Edital, desobrigará a organização deste Concurso Público dar cumprimento ao que estabelece o item 6.3 deste Edital.

8.3 De acordo com o Decreto nº 9.508/2018, fica assegurado o acesso às seguintes tecnologias assistivas nas realizações das provas deste concurso público, sem prejuízo de adaptações que se fizerem necessárias:

I- ao candidato com deficiência visual: a) prova impressa em braille; b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; c) prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente; d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; e e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

II- ao candidato com deficiência auditiva: a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete de Linguagem de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no Exame de Proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras; e b) autorização para utilização de

- aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo concurso público, com a finalidade de garantir a integridade do certame;
- III- ao candidato com deficiência física: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.
- 8.4 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I – Deficiência física
 - II – Deficiência auditiva
 - III – Deficiência visual
 - IV – Deficiência mental
 - V – Deficiência múltipla
- 8.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido no edital.

9. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO A OBESO, GESTANTE OU LACTANTE E PELO NOME SOCIAL

- 9.1 O candidato obeso ou a candidata gestante poderá solicitar à COPESE até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, por meio da página eletrônica **www.ufpi.br/copese**, cadeira com mais espaço ou mesa e cadeira separadas.
- 9.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar à COPESE solicitação disponível na página eletrônica **www.ufpi.br/copese** até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, com qualificação completa da candidata, nome e data de nascimento da(s) criança(s) e os dados do(a) acompanhante adulto(a) (nome, data de nascimento, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número do CPF), que deverá comparecer ao local de realização da prova, ficar em sala reservada para essa finalidade e responsabilizar-se pelos cuidados e guarda da(s) criança(s).
- 9.2.1 Em caso de atendimento da solicitação, a COPESE/UFPI providenciará sala específica para a(s) criança(s) e o(a) acompanhante.
- 9.2.1.1 O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do Covid-19.
 - 9.2.1.2 Não será permitida a entrada nem a permanência no local de prova de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto nº 18.947/2020, de 22 de abril de 2020).
- 9.2.2 A COPESE não se responsabilizará pelos cuidados e guarda da(s) criança(s) durante a realização da prova.
- 9.2.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal cadastrada pela COPESE.
- 9.2.4 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova.
- 9.2.5 Não será permitida a presença da(s) criança(s) e nem do(a) acompanhante na sala de realização da prova.
- 9.2.6 A candidata lactante que estiver com a(s) criança(s) no momento de realização da prova e não levar acompanhante para cuidar da(s) criança(s) não fará a prova.
- 9.3 O candidato travesti ou transexual que após realizar a sua inscrição neste concurso desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em consonância com a sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo na página eletrônica **www.ufpi.br/copese**, por meio de formulário disponível, que deverá ser impresso, preenchido com a justificativa da condição que motiva a solicitação, devidamente assinado e enviado pelo e-mail copese@ufpi.edu.br, no período de **27/01 a 24/02/2022**.
- 9.3.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação para atendimento específico pelo NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone e redes sociais.

10. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 Este concurso público será realizado em 03 (três) etapas, conforme especificadas a seguir:
- a) 1ª Etapa: Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;
 - b) 2ª Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor;
 - c) 3ª Etapa: Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, exclusivamente para os cargos de Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

- 10.2 As etapas do concurso público serão realizadas em datas previstas no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VII deste Edital. Ressalta-se, contudo, a possibilidade de eventuais alterações em decorrência de necessidade, desde que devidamente motivadas, justificadas e comunicados aos candidatos na página eletrônica da COPESE/UFPI (www.ufpi.br/copese), resguardando o direito dos candidatos.

11. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (1ª Etapa)

- 11.1 A Prova Escrita Objetiva, de conhecimentos gerais e específicos do cargo, constará de 50 (cinquenta) questões, cada questão com 5 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta, valendo 02(dois) pontos cada questão, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 11.1.1 Na Prova Escrita Objetiva, a parte de conhecimentos gerais será composta de questões sobre Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico para os cargos de Agente Municipal de Trânsito, Auditor Fiscal de Tributos, Fiscal do Meio Ambiente e Motorista; Língua Portuguesa e Legislação do SUS para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Cirurgião Dentista/Atendimento de pessoas com deficiência, Educador Físico, Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Psiquiatra, Agente Comunitário de Saúde, Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Saúde Bucal e; Língua Portuguesa e Fundamentos e Métodos Educacionais para os cargos de Professor.
- 11.1.2 A parte da Prova Escrita Objetiva referente a conhecimentos específicos constará de questões específicas para cada cargo.
- 11.2 As áreas de conhecimento, a quantidade de questões por área e o total de pontos da Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos estão especificados no quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Cargo de Nível Fundamental			
Motorista	Conhecimentos Gerais:		100
	Língua Portuguesa	10	
	Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	
Cargos de Nível Médio (Secretaria de Saúde)			
Agente Municipal de Saúde/ Combate às Endemias; Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Gerais:		100
	Língua Portuguesa	10	
	Legislação do SUS	10	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	
Cargos de Nível Médio (Demais órgãos)			
Agente Municipal de Trânsito	Conhecimentos Gerais:		100
	Língua Portuguesa	10	
	Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	
Cargo de Nível Médio – Curso Técnico na Área			
-Técnico em Enfermagem; Técnico em Laboratório; Técnico em Saúde Bucal	Conhecimentos Gerais:		100
	Língua Portuguesa	10	
	Legislação do SUS	10	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	
Cargos de Nível Superior (Secretaria de Saúde)			
Assistente Social; Psicólogo; Educador Físico; Médico Psiquiatra; Médico Especialista em Saúde Mental; Cirurgião Dentista/Atendimento de pessoas com deficiência	Conhecimentos Gerais:		100
	Língua Portuguesa	10	
	Legislação do SUS	10	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	
Cargos de Nível Superior (Demais Órgãos)			
Auditor Fiscal de Tributos Municipais; Fiscal de Meio Ambiente	Conhecimentos Gerais:		
	Língua Portuguesa	10	
	Raciocínio lógico	10	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	
Cargo de Nível Superior – Professor			
Professor Classe B Nível I: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; Educação Física; Inglês	Conhecimentos Gerais:		100
	Língua Portuguesa	10	
	Fundamentos e Métodos Educacionais (Fundamentos Epistemológicos da Educação/Didática) Legislação Educacional/Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico/Tecnologias Educacionais)	10	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	

- 11.3 As matérias e áreas de conhecimento sobre as quais versará a Prova Escrita Objetiva para cada cargo e os respectivos conteúdos programáticos constam no Anexo II deste Edital.
- 11.4 A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Oeiras - PI, no dia **27/03/2022**, conforme data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital, com 04 (quatro) horas de duração, já incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Para o turno da manhã (**cargos de nível Fundamental e Médio**), a prova terá início às 08h00 (oito horas) e encerrará às 12h00 (doze horas); para o turno da tarde (**cargos de nível superior**), a prova terá início às 14h00 (quatorze horas) e encerrará às 18h00 (dezoito horas), observado o horário local.
- 11.4.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na cidade de Oeiras - PI, à COPESE reserva-se o direito de realizar a Prova Escrita Objetiva **em município(s) próximo(s) ao município de Oeiras-PI**. Nesse caso, os candidatos serão avisados com antecedência, conforme informado no cartão de inscrição.
- 11.4.2 O local de aplicação da Prova Escrita Objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, constará no cartão de inscrição do candidato.
- 11.4.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento na data e horário determinados.
- 11.5 O candidato somente poderá realizar a Prova Escrita Objetiva no local estabelecido pela COPESE/UFPI, que arbitrar a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 11.6 Considerando-se as recomendações e as medidas de combate e prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, devendo o candidato que estiver com sintomas de covid-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.
- 11.6.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário fixado para o seu início, munido de:
- a) Caneta esferográfica (tinta preta escrita grossa);
 - b) Cartão de inscrição;
 - c) Documento original de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Registro Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no pedido de inscrição;
 - d) Máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca para uso pessoal e álcool em gel a 70% para higienização das mãos.
- 11.7 A entrada dos candidatos na sala de prova só será permitida a partir das 7 (sete) horas para o turno da manhã e 13 horas para o turno da tarde, após identificação e verificação de seus dados pelos fiscais credenciados, salvo em caso de motivo de força maior.
- 11.7.1 Para o procedimento de identificação, poderá ser exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocação após a identificação.
- 11.7.2 Em caso de perda, roubo e extravio do documento original utilizado na inscrição, será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
- 11.7.3 O candidato que apresentar documento de identificação diferente do informado na inscrição, ou documento que levante dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou de qualquer outra natureza, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.7.4 Serão considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, a Carteira Nacional de Habilitação–CNH e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identificação.
- 11.7.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.7.6 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.
- 11.7.7 Também não será aceito boletim de ocorrência sobre perda, roubo ou extravio de documento de identificação.
- 11.7.8 Não será aceito documento de identificação apresentado pelo candidato em formato digital que tenha sido fotografado, digitalizado ou escaneado em aparelho celular ou outro equipamento eletrônico.
- 11.7.9 Sem o documento original de identidade o candidato não fará prova ou aquele que estiver sem máscara conforme disposto na alínea “d” do subitem 11.6.1.
- 11.8 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da Prova Escrita Objetiva, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

- 11.8.1 O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.9 Às 8h00(oito horas), para provas realizadas no turno da manhã, e às 14h00 (quatorze horas), para provas realizadas no turno da tarde, ao ouvir o toque de sirene ou outra forma de autorização convencional, os fiscais de sala deverão apresentar aos candidatos o saco de provas, devidamente lacrado, abri-lo, distribuir o Caderno de Questões e autorizar o início da Prova Escrita Objetiva.
- 11.10 Não será admitido à sala de realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da referida prova.
- 11.11 Se antes do começo da Prova Escrita Objetiva ocorrer falta eventual de energia elétrica ou outro fenômeno relevante em sala(s) no(s) centro(s) de aplicação de prova (CAP), o horário do início da prova poderá ser prorrogado, mediante análise da situação e decisão da COPESE/UFPI. Neste caso, haverá compensação do tempo no horário de duração da prova.
- 11.12 Se ocorrer eventual falta de energia elétrica ou outro fenômeno relevante em sala(s) no(s) centro(s) de aplicação de prova (CAP) durante a realização da Prova Escrita Objetiva, que comprovadamente prejudique o andamento dos trabalhos, poderá haver remanejamento dos candidatos para outra sala ou compensação do tempo no horário de duração da referida prova, mediante decisão tomada pela COPESE de acordo com a avaliação do problema.
- 11.13 É expressamente proibido ao candidato portar na sala de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta a materiais e apontamentos impressos ou eletrônicos e comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica, devidamente comprovada).
- 11.13.1 Se o candidato comparecer ao local portando objetos não permitidos, antes de adentrar na sala, os fiscais orientarão para desligar o celular (retirando a bateria) e depositar o(s) objeto(s) em saco porta-objetos fornecido pela organização do concurso, lacrando-o e colocando embaixo da carteira. Se o telefone celular ou outro aparelho tocar ou chamar, a Prova Escrita Objetiva será apreendida, o candidato deixará a sala e terá o seu nome excluído do certame.
- 11.13.2 O candidato com o qual for constatada, por meio da fiscalização, a posse de qualquer dos objetos e/ou aparelhos eletrônicos citados no item 11.13 deste Edital, após iniciada a Prova Escrita Objetiva, terá sua prova apreendida mediante lavratura do Termo de Apreensão de Prova.
- 11.13.3 Em caso de suspeita de fraude, os objetos e/ou aparelhos eletrônicos encontrados em poder do candidato poderão ser recolhidos para fins periciais e o candidato será encaminhado para investigação policial pelo(s) órgão(s) competente(s).
- 11.13.4 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Escrita Objetiva, nem por danos neles causados.
- 11.14 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos poderão ser submetidos à filmagem, coleta de impressões digitais, a revista com detector de metais e outros procedimentos para prevenção de fraudes no concurso público.
- 11.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste concurso público, o candidato que durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no item 11.13 deste Edital.
 - d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os outros candidatos;
 - e) recusar-se a entregar ou levar o caderno de questões (prova escrita) e/ou o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste concurso público;
 - i) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, quando se fizer necessário;
 - j) ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta e/ou o caderno de questões (prova).
- 11.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.

- 11.17 No dia de realização da prova, não serão prestadas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação/classificação, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes.
- 11.18 O cartão-resposta será entregue ao candidato após decorrido 30 (trinta) minutos do início da realização da prova escrita, mediante assinatura obrigatória do candidato no cartão-resposta e na folha de frequência de sala.
- 11.19 Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões (prova escrita) e cartão-resposta após 01(uma) hora do início da realização da prova.
- 11.19.1 O candidato que, por qualquer motivo, entregar o caderno de questões (prova escrita) antes de completar 01 (uma) hora do início de realização da prova, será automaticamente eliminado deste concurso público.
- 11.20 As respostas serão transcritas para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura digital.
- 11.21 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato, o preenchimento do cartão-resposta, a conferência dos dados nele contidos e a assinatura no cartão-resposta e na folha de frequência de sala.
- 11.21.1 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos dessas marcações são de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.22 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso que o candidato tenha solicitado atendimento especializado, conforme o item 8.3 deste Edital. Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado por leitor devidamente treinado, determinado pela COPESE/UFPI.
- 11.23 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões (prova escrita) e o cartão-resposta, devidamente assinado.
- 11.24 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 11.25 O não comparecimento ao local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.26 O gabarito da prova será divulgado no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, na data de **29/03/2022**, constante no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital.
- 11.27 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Cartão de inscrição do candidato e no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital, ressalvando-se o caso de possível alteração devidamente comunicada aos candidatos.
- 11.28 As provas serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese** em **29/03/2022**, cuja data consta no Cronograma de Execução – Anexo VII deste Edital, com os respectivos gabaritos.
- 11.29 O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese** até o dia **11/04/2022**, conforme previsto no Cronograma de Execução – Anexo VII deste Edital.
- 11.30 Em hipótese alguma, haverá vista ou revisão de prova. No entanto, o candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital referente às questões da Prova Escrita Objetiva na forma especificada na seção 14 deste Edital.
- 11.31 Será aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de Conhecimentos Gerais; e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de Conhecimentos Específicos do cargo.
- 11.31.11 O candidato que atingir os percentuais de acerto inferiores aos especificados no item 11.31 deste Edital será considerado reprovado na Prova Escrita Objetiva e eliminado deste concurso público.
- 11.32 Se, após a realização da prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste concurso público.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (2ª Etapa)

- 12.1 A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos e classificados até o limite de **2 (duas) vezes** o número de vagas para os cargos de **Professor**.
- 12.1.1 Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e empatados na última posição, dentro do limite de candidatos classificados estabelecido para o respectivo cargo, também estão habilitados à entrega de títulos.
- 12.1.2 Os candidatos que não atingirem classificação suficiente para participar da avaliação de títulos, ainda que tenham obtido aprovação na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, serão eliminados deste concurso público.
- 12.2 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório e os títulos a serem considerados são os constantes no Anexo III deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

- 12.2.1 Serão considerados como títulos apenas os documentos expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificados na Tabela de Pontuação de Títulos – Anexo III deste Edital.
- 12.2.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos se revalidados e registrados no Brasil, na forma da lei.
- 12.3 **Os documentos deverão ser enviados (Upload), no período de 12 a 13/04/2022, por meio do Sistema de Inscrições do Processo Seletivo.**
- 12.4 Os documentos comprobatórios a serem examinados deverão ser digitalizados de maneira perfeitamente legível, abrangendo todo o corpo do documento (frente e verso, quando houver), em arquivo único de no máximo 10MB, em formato PDF, obedecendo a seguinte ordem:
- Folha 1: Planilha de Avaliação de Títulos devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
 - Folha 2: Cópia do RG e CPF;
 - Folha 3: Declaração de veracidade das cópias dos documentos comprobatórios enviados (Anexo V);
 - Demais Folhas: Documentos correspondentes a cada item, quando houver (Documento item 1, 2 ou 3), da Planilha de Avaliação de Títulos (Anexo III).
- 12.5 Caso não seja possível fazer o download e/ou abrir arquivos por terem sido enviados de forma ilegível, com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação, a Avaliação de Títulos não poderá ser realizada e o candidato receberá nota zero na referida avaliação.
- 12.6 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação e/ou não permitir uma análise precisa e clara pela Comissão de Avaliação de títulos.
- 12.7 Serão considerados como títulos os expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificado no Anexo III deste Edital.
- 12.8 O envio de documentos não assegura ao candidato sua aceitação pela comissão que irá analisá-los.
- 12.9 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 12.10 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados relativos aos títulos, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 12.11 A pontuação dos títulos é limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, resultante do somatório dos pontos especificados na Tabela para Pontuação de Títulos – Anexo III deste Edital.
- 12.12 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título estipulado na Tabela de Pontuação de Título - Anexo III deste Edital, bem como os que excederem o total de 20 (vinte) pontos, serão desconsiderados.
- 12.13 Não serão aceitos títulos após a data aprazada, constante no Cronograma de Execução – Anexo VII deste Edital.
- 12.14 Para comprovar a experiência profissional no cargo pleiteado, o candidato deverá atender, pelo menos, a uma das condições especificadas a seguir:
- 12.14.1 Se realizada em instituição pública:
- Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função; ou
 - Cópia do ato, portaria, termo de posse ou outro documento de nomeação, acrescida de cópia ou original de certidão de tempo de serviço ou de cópia ou original de declaração emitida pelo empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do cargo exercido ou serviço realizado.
- 12.14.2 Se realizada em instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função.
- 12.14.3 Se realizada como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços na área específica do cargo a que concorre, com firmas reconhecidas em cartório, constando em citação textual ou em carimbo o número do registro no Conselho Profissional ou acompanhada de cópia da carteira de registro no Conselho Profissional; cópia de recibo de pagamento autônomo (RPA) do(s) respectivo(s) ano(s) trabalhado(s); e cópia ou declaração original com firma reconhecida em cartório que informe o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s).
- 12.14.4 Se realizada como pessoa jurídica: cópia do contrato de prestação de serviços na área específica do cargo a que concorre, com firmas reconhecidas em cartório, constando em citação textual ou em carimbo o número do registro do prestador de serviço no Conselho Profissional ou acompanhada de cópia da carteira de registro no Conselho Profissional; e cópia de declaração ou original com firma reconhecida em cartório, assinada pelo contratante, que informe o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s).

- 12.14.5 Se realizada por meio de cooperativa de profissionais: cópia do Estatuto Social da Cooperativa, acrescida de cópia ou declaração original emitida pela cooperativa, informando a condição de cooperado do profissional, o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s), com citação textual ou em carimbo do número do registro no Conselho Profissional, ou acompanhada de cópia da carteira de registro no Conselho Profissional.
- 12.15 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência profissional, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 12.16 Não será aceito qualquer tipo de estágio obrigatório (curricular) ou não obrigatório (extracurricular), bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou tutoria para pontuação como título ou experiência profissional.
- 12.17 A experiência profissional realizada antes da obtenção do título de graduação, na área que habilita o candidato para o exercício do cargo pleiteado neste concurso público, não será considerada para fins de pontuação.
- 12.18 Não será considerada a experiência profissional do candidato no magistério na avaliação de títulos de cargos técnicos.
- 12.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para avaliação de títulos.
- 12.20 Em caso de dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, será exigido o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos apresentados pelo candidato para avaliação de títulos. Se o candidato não providenciar o reconhecimento de firma ou a autenticação dentro do prazo exigido, os documentos não serão considerados.
- 12.21 Levando-se em conta que a etapa de Avaliação de Títulos é apenas classificatória, o candidato que não entregar ou não comprovar os títulos não será eliminado deste certame, mas deixará de pontuar e receberá nota zero nessa etapa do concurso público.
- 12.22 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado pela COPESE/UFPI na página eletrônica www.ufpi.br/copese no dia **25/04/2022**, conforme previsto no Cronograma de Execução – Anexo VII deste Edital.
- 12.23 O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado da Avaliação de Títulos conforme explicitado na seção 14 deste Edital.
- 12.24 Constatada, a qualquer tempo, falsificação, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados relativos à Avaliação dos Títulos, a COPESE considerará não satisfeita a exigência documental, anulará a respectiva pontuação do candidato e dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS CARGOS DE AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE/COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 13.1 Os candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Objetiva para os cargos de Agente Municipal/Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, dentro do limite do número de vagas, participarão de Curso de Formação Inicial, de caráter classificatório, e estarão sujeitos ao controle de frequência e à verificação de rendimento.
- 13.2 A relação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Objetiva para os cargos de Agente Municipal/Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde será divulgado até o dia **11/04/2022**. A Prefeitura de Oeiras – PI fará convocação dos candidatos para participação no Curso de Formação Inicial no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, bem como divulgará a convocação na página eletrônica da COPESE (www.ufpi.br/copese) e da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI (oeiras.pi.gov.br), informando a data, o horário e o local para comparecimento.
- 13.2.1 O Curso de Formação Inicial terá início após a divulgação do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva pela COPESE, em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Oeiras – PI.
- 13.2.2 O candidato que não comparecer ao local na data e horário informados para o Curso de Formação Inicial será considerado desistente e eliminado deste concurso público.
- 13.3 O Curso de Formação Inicial será ofertado gratuitamente para os candidatos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras – PI, terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas e exigirá aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), expresso em pontos, e frequência de 100% (cem por cento).
- 13.4 Os conteúdos, metodologias, controle de frequência, critérios de avaliação e horários de funcionamento do Curso de Formação Inicial ficam a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras – PI, em consonância com a legislação vigente e levando-se em conta as atribuições para o exercício do cargo definidas em lei.

- 13.5 O resultado do Curso de Formação Inicial será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí e divulgado sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese) e da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI (oeiras.pi.gov.br).
- 13.6 Será aprovado no Curso de Formação Inicial para Agente de Endemias, o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e frequência de 100% (cem por cento).
- 13.6.1 As condições de aprovação para pessoa com deficiência (PCD) são as mesmas exigidas para os demais candidatos.
- 13.7 A Prefeitura Municipal de Oeiras – PI convocará e dará posse aos candidatos para provimento das vagas ofertadas no quadro do item 2.1 deste Edital para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias, respeitando a ordem de classificação.
- 13.8 O candidato que, mesmo tendo sido aprovado e classificado na Prova Escrita Objetiva dentro do limite de candidatos classificados, não obtiver aprovação no Curso de Formação Inicial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias será eliminado deste concurso público.
- 13.9 O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado do Curso de Formação Inicial para na forma especificada na seção 14 deste Edital.

14. DOS RECURSOS ÀS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 14.1 O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução – Anexo VII deste Edital referente ao:
- gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva;
 - resultado da Avaliação de Títulos;
 - resultado do Curso de Formação Inicial para os cargos os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias
- 14.2 Os recursos relativos ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva e ao resultado da Avaliação de Títulos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE, e encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese), em datas previstas no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital.
- 14.3 Recurso referente ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva poderá ser interposto pelo candidato no período de **30 a 31/03/2022**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital.
- 14.4 Na formulação do recurso da Prova Escrita Objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
- 14.4.1 Será desconsiderado o recurso da Prova Escrita Objetiva em que o candidato de alguma forma se identificar no espaço da argumentação e estiver em desacordo com este Edital.
 - 14.4.2 Os recursos devem ser claros, consistentes e objetivos em seus pleitos. Recursos não formulados adequadamente serão indeferidos.
- 14.5 Se houver modificação no gabarito divulgado, decorrente de recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o gabarito definitivo.
- 14.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) da Prova Escrita Objetiva eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independente da autoria da formulação do recurso.
- 14.7 Recurso referente ao resultado da etapa de Avaliação de Títulos poderá ser interposto no período de **25 e 26/04/2022**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital.
- 14.8 Os recursos interpostos serão analisados pelas Comissões de elaboração das Provas Escritas Objetivas e da Avaliação de Títulos, que decidirão sobre o deferimento ou indeferimento dos pleitos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final das Comissões será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 14.9 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.10 Recursos sobre o resultado do Curso de Formação Inicial para os cargos de Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras - PI, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do evento.
- 14.10.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras - PI terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para analisar o pleito e divulgar a decisão.
- 14.11 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste concurso público.

15. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado e classificado neste concurso público, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
- 15.1.1 Para os cargos de **Motorista, Agente Municipal de Trânsito, Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal do Meio Ambiente**:
- ter sido aprovado na Prova Escrita Objetiva, ou seja, ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico; e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de Conhecimentos Específicos do cargo;
 - ter sido classificado até o limite de **02 (duas) vezes** o número de vagas especificado para o respectivo cargo.
- 15.1.2 Para os cargos de **Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Psicólogo, Cirurgião Dentista – Atendimento de Pessoas com Deficiência, Educador Físico, Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Psiquiatra, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Saúde Bucal, e**:
- ter sido aprovado na Prova Escrita Objetiva, ou seja, ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa e Legislação do SUS; e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de Conhecimentos Específicos do cargo;
 - ter sido classificado até o limite de **02 (duas) vezes** o número de vagas especificado para o respectivo cargo.
- 15.1.2.1 Além de atingir os critérios das alíneas “a” e “b” do subitem 15.1.2, deste Edital, os candidatos aprovados e classificados para os cargos de **Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde** deverão participar e obter aprovação no Curso de Formação Inicial, conforme especificado na seção 13 deste Edital.
- 15.1.3 Para os cargos de **Professor**:
- ter sido aprovado na Prova Escrita Objetiva, ou seja, ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa e Fundamentos e Métodos Educacionais; e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de Conhecimentos Específicos do cargo;
 - ter sido classificado até o limite de **02 (duas) vezes** o número de vagas especificado para o respectivo cargo.
- 15.2 O candidato que não atingir as exigências descritas nas alíneas “a” e “b” dos subitens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 deste Edital, ou seja, não ter sido classificado até o limite de **02 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo no quadro do item 2.1 deste Edital, ainda que tenha obtido aprovação na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, será automaticamente eliminado deste concurso público.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 16.1 A classificação final dos candidatos para os cargos de **Assistente Social, Psicólogo, Cirurgião Dentista – Atendimento de Pessoas com Deficiência, Educador Físico, Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Psiquiatra, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Saúde Bucal, Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Motorista, Agente Municipal de Trânsito, Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal do Meio Ambiente** dar-se-á em ordem decrescente de pontuação do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, em lista de classificação, obedecidos os critérios estabelecidos na seção 15 deste Edital.
- 16.1.1 A pontuação obtida no Curso de Formação Inicial para os cargos de **Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde** não altera a classificação final dos candidatos por se tratar de uma etapa eliminatória e não classificatória.
- 16.2 A classificação final dos candidatos para os cargos de **Professor** dar-se-á em ordem decrescente de pontuação do total de pontos obtidos, resultante da soma da pontuação na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos e da Avaliação de Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos na seção 15 deste Edital.
- 16.3 Ocorrendo igualdade de pontos, o desempate, para fins de classificação, até o limite de **02 (duas) vezes** o número de vagas do quadro do item 2.1 deste Edital para cada cargo, será em prol do candidato que, sucessivamente:
- I-Para os cargos de **Motorista, Agente Municipal de Trânsito, Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal do Meio Ambiente e**:

- a) tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até a data do Resultado Final do Concurso Público, conforme o disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
- d) tenha mais idade (na hipótese de haver candidatas com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

II-Para os cargos de **Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Psicólogo, Cirurgião Dentista – Atendimento de Pessoas com Deficiência, Educador Físico, Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Psiquiatra, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Saúde Bucal:**

- a) tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até a data do Resultado Final do Concurso Público, conforme o disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) obtiver maior número de pontos na área de Legislação do SUS;
- d) tenha mais idade (na hipótese de haver candidatas com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

III-Para os cargos de **Professor:**

- a) tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até a data do Resultado Final do Concurso Público, conforme o disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) obtiver maior número de pontos na área de Fundamentos e Métodos Educacionais;
- d) obtiver o maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
- e) tenha mais idade (na hipótese de haver candidatas com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

- 16.4 Na classificação final, após a aplicação dos critérios de desempate, quando necessária, os candidatos que não se classificarem até o limite de **02 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas no quadro do item 2.1 deste Edital, para cada cargo, ainda que tenham obtido aprovação na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, serão automaticamente eliminados deste concurso público.
- 16.5 O resultado final deste concurso público, excetuando o resultado do Curso de Formação Inicial para **Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde**, será encaminhado pelo Magnífico Reitor da UFPI ao Prefeito Municipal de Oeiras - PI para homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

17. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

- 17.1 A convocação do candidato será feita pela Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, através de jornal de grande circulação no estado do Piauí ou, alternativamente, via correios, por carta registrada com aviso de recebimento (AR), em que estabelecerá o horário, dia e local para apresentar-se.
- 17.2 A nomeação dos candidatos dar-se-á até o limite do número de vagas ofertadas para cada cargo no quadro do item 2.1 deste Edital. A concretização desse ato e a nomeação de candidatos da lista de classificados ficam condicionadas à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração pública da Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, da disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste concurso, da comprovação dos requisitos especificados no item 2.1 deste Edital e da apresentação da documentação exigida em lei para investidura no cargo e especificada na seção 4 deste Edital.
- 17.3 A posse e o exercício do cargo pelos candidatos nomeados serão de acordo com o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras, Estado do Piauí).
- 17.4 A Prefeitura Municipal de Oeiras - PI ficará responsável por designar uma Equipe Multiprofissional, na forma da legislação vigente, para fins de avaliar os candidatos com deficiência no ato da nomeação.
- 17.4.1 A Equipe Multiprofissional decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência – PCD, cabendo recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 17.4.2 Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência – PCD, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre essas atribuições e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 17.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 18.1 Este Edital será integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí e resumidamente, em jornal de grande circulação.
- 18.2 Para maior divulgação e acesso do público, a versão eletrônica deste Edital será disponibilizada no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese) e da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI (oeiras.pi.gov.br).
- 18.3 Não poderão participar da Banca Examinadora (elaboradores de questões, revisores e avaliadores de títulos) ou integrar os quadros da COPESE e nem fazer parte da Comissão Organizadora de Concurso da Prefeitura de Oeiras - PI para este certame, pessoas que tiverem cônjuge, companheiro(a), ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de parentesco, inscrito(s) neste concurso público.
- 18.4 A Prefeitura Municipal de Oeiras - PI deverá cadastrar informações e apresentar documentos referentes a este concurso público por meio do Sistema de Fiscalização de Recursos Humanos-RHWeb do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, atendendo os prazos estabelecidos e os procedimentos recomendados, em cumprimento à Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016.
- 18.5 A inscrição do candidato implicará o compromisso tácito de aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, rigorosamente, a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital, referentes a este concurso público, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 18.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, cujas providências serão divulgadas sob a forma de retificação do Edital, nota ou aviso no endereço eletrônico da COPESE/UFPI (www.ufpi.br/copese) e, quando necessário, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
- 18.8 A COPESE e a Prefeitura Municipal de Oeiras – PI se eximem de quaisquer despesas de transporte e estada dos candidatos para comparecimento a qualquer prova ou etapa deste concurso público.
 - 18.8.1 As despesas relativas à participação neste concurso público e, em caso de aprovação e convocação, à apresentação para posse correrão a expensas do próprio candidato.
- 18.9 Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí somente os resultados dos candidatos que lograram aprovação e classificação neste concurso público, até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas para cada cargo, conforme especificado na seção 16 deste Edital.
- 18.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de aprovação e classificação neste concurso público, valendo para este fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
- 18.11 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica, procedimento indisciplinar ou descortês para com os membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades, durante a realização da prova e no processo deste certame, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação deste concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final do concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 18.12 A Universidade Federal do Piauí, aqui representada pela Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, e a Prefeitura Municipal de Oeiras – PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados aos candidatos, decorrentes de: endereço não atualizado ou de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de informação errada quanto ao endereço do candidato ou correspondência recebida por terceiros.
- 18.13 O prazo de vigência deste Edital é de até 120 (cento e vinte dias) dias após a homologação do resultado final deste concurso público.
 - 18.13.1 Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias após a homologação do resultado final deste concurso público e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada à COPESE a incineração da prova escrita objetiva e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção da taxa de inscrição e os cartões-respostas, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste concurso público, os registros eletrônicos no sítio www.ufpi.edu.br.
- 18.14 A COPESE reserva-se o direito de guarda pelo tempo de vigência deste Edital de todos os documentos entregues e relativos a este concurso público.
- 18.15 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, sediada em Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste concurso público.

18.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFPI, juntamente com a COPESE e a Comissão Organizadora deste Concurso da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, no que a cada um couber de apreciação e/ou decisão.

18.16.1 Os casos omissos relativos ao Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Municipal de Saúde/ Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Oeiras - PI por meio de seus órgãos competentes.

Oeiras-PI(PI), 24 de janeiro de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL OIRAS-PI

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.
ASSISTENTE SOCIAL	Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.
PSICÓLOGO	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
CIRURGIÃO DENTISTA – ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Examinar os dentes e a cavidade bucal de pessoas portadoras de necessidades especiais, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, restaurar cáries empregando aparelhos e substâncias especiais, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e /ou protéticos; fazer perícia odont-administrativa, examinando a cavidade bucal e dentes visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença e outros; fazer perícia odontolegal, para fornecer laudos, responder as questões e dar outras informações; aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós cirúrgicas ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
EDUCADOR FÍSICO	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO PSIQUIATRA	Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares, ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS;- Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; - Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; - Participar em reuniões de equipe; - Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; - Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS; estende, também, o acesso da população às ações e serviços de informação, de saúde, promoção social e de proteção da cidadania Possibilitar uma proposição qualitativa de suas ações e evidenciando um perfil profissional que concentra atividades na promoção da saúde, seja pela prevenção de doenças, seja pela mobilização de recursos e práticas sociais de promoção da vida e cidadania ou mesmo pela orientação de indivíduos, grupos e populações, com características de educação popular em saúde e acompanhamento de famílias. Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade (micro área) e a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE/COMBATE ÀS ENDEMIAS	Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate as Endemias determinada pelo Superior. Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores; Utilizar substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Desempenham atividades técnicas de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde e outros estabelecimentos de assistência médica do Município (Postos de Saúde e UBS); prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho dando continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com equipe de saúde.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisa, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolvendo as atividades de odontologia sanitária, compondo equipe de saúde em nível local; e desenvolver ações de educação em saúde. II - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; - Atender e cadastrar pacientes; - Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;- Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; - Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;- Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; - Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; - Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; - Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; - Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; - Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; - Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo âmbito do Município, direta ou concomitantemente com convênios firmados pelo Município; Representar a autoridade competente contra infrações criminais de que tenha ciência em razão do cargo; Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação, estacionamento, parada e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas; Emitir pareceres e relatórios relativos às questões referentes às suas atribuições; Lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos no pleno exercício do poder de polícia administrativa, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente; Colaborar com a observância do Código de Postura

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	Municipal e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores; Exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições; b) elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; c) executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; d) examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes; e) proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; f) supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Exercer o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; – conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.
MOTORISTA – CATEGORIA “D”	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL OEIRAS-PI I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: (As questões de Língua Portuguesa obedecerão à Norma Padrão, incluindo as mudanças do Novo Acordo Ortográfico/2010). Teoria e Análise de Texto: compreensão de texto de gêneros diversos e suas partes, interpretação e inteligência textuais, estrutura e tipologia textuais, tipos de discurso, processo de comunicação, funções da linguagem, linguagem verbal e não verbal, adequação comunicativa, variedade linguística, relações lógico-discursivas, propriedade lexical, pressuposição e subentendido, intertextualidade, progressão argumentativa, coerência argumentativa, ambiguidade e paráfrase. Ortografia: divisão silábica, empregos de letras e de palavras, acentuação gráfica, usos do hífen, usos de iniciais maiúsculas, siglas, acrônimos, abreviações, símbolos e outras notações. Morfologia: estrutura e formação de palavras, morfossintaxes e empregos das palavras, flexões verbais e nominais, empregos e correlações de tempos e modos verbais, empregos dos pronomes e colocação pronominal. Sintaxe: termos estruturais da oração, relações de coordenação e de subordinação entre termos e entre orações, sinais de pontuação, casos de concordâncias nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e de verbos, usos da crase, elementos coesivos e processos de coesão, elementos e processos de referenciação e de sequenciação textuais, paralelismo, reescritura de frases. Semântica: significação de palavras, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, hiponímia e hiperonímia. Estilística: denotação, conotação, figuras e vícios de linguagem.

1.2 FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO/DIDÁTICA, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO: Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. O ensino e seus elementos: aluno, conhecimento, situações didáticas e a relação professor/aluno professor. Currículo e projeto político pedagógico. Planejamento curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. A organização do currículo nos anos iniciais do ensino fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. A organização do currículo na educação infantil. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação na educação infantil e ensino fundamental (1º ao 5º ano).

1.3 LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL/GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO/TECNOLOGIA EDUCACIONAL: Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação – 2014-2024-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei nº 8.069 de 13/07/1990. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Resolução CEB/CNE nº 1/2000). A relação educação, escola e sociedade; a educação no contexto político da Reforma do Estado; O processo constituinte de 1988 e o processo de discussão, elaboração e aprovação da nova LDB; a dimensão política e pedagógica da organização escolar brasileira. Funções e responsabilidades pedagógicas e político-sociais do professor. A divisão do trabalho na organização escolar. Gestão dos processos de ensino-aprendizagem. As tecnologias da informação e da comunicação.

2. CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (SECRETARIA DE SAÚDE): Assistente Social, Psicólogo, Cirurgião Dentista – Atendimento de Pessoas com Deficiência, Educador Físico, Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Psiquiatra; DEMAIS ORGÃOS: Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal do Meio Ambiente)

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA (As questões de Língua Portuguesa obedecerão à Norma Padrão, incluindo as mudanças do Novo Acordo Ortográfico/2010): Teoria e Análise de Texto: compreensão de texto de gêneros diversos e suas partes, interpretação e inteligência textuais, estrutura e tipologia textuais, tipos de discurso, processo de comunicação, funções da linguagem, linguagem verbal e não verbal, adequação comunicativa, variedade linguística, relações lógico-discursivas, propriedade lexical, pressuposição e subentendido, intertextualidade, progressão argumentativa, coerência argumentativa, ambiguidade e paráfrase. Ortografia: divisão silábica, empregos de letras e de palavras, acentuação gráfica, usos do hífen, usos de iniciais maiúsculas, siglas, acrônimos, abreviações, símbolos e outras notações. Morfologia: estrutura e formação de palavras, morfossintaxes e empregos das palavras, flexões verbais e nominais, empregos e correlações de tempos e modos verbais, empregos dos pronomes e colocação

pronominal. Sintaxe: termos estruturais da oração, relações de coordenação e de subordinação entre termos e entre orações, sinais de pontuação, casos de concordâncias nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e de verbos, usos da crase, elementos coesivos e processos de coesão, elementos e processos de referência e de sequenciação textuais, paralelismo, reescritura de frases. Semântica: significação de palavras, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, hiponímia e hiperonímia. Estilística: denotação, conotação, figuras e vícios de linguagem.

2.2 LEGISLAÇÃO DO SUS (SECRETARIA DE SAÚDE): Assistente Social, Psicólogo, Cirurgião Dentista – Atendimento de Pessoas com Deficiência, Educador Físico, Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Psiquiatra): Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Políticas de Saúde. Atenção Primária à Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Redes de Atenção à Saúde.

2.3 RACIOCÍNIO LÓGICO (DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal do Meio Ambiente): Noções de lógica matemática e lógica argumentativa: proposição simples e proposição composta, negação de uma proposição, condicionais, tautologias, conectivos “e” e “ou”, relação de implicação, diagramas lógicos; Raciocínio lógico envolvendo problemas geométricos, aritméticos, matriciais; Deduzir informações das relações fornecidas e avaliar as condições utilizadas para estabelecer a estrutura destas relações; Problemas de raciocínio: Compreensão e análise lógica de um situação utilizando raciocínio verbal, raciocínio matemático e raciocínio sequencial.

3. CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (SECRETARIA DE SAÚDE): Técnico em Enfermagem, Técnico de Laboratório e Técnico em Saúde Bucal; DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente Municipal de Trânsito)

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA (As questões de Língua Portuguesa obedecerão à Norma Padrão, incluindo as mudanças do Novo Acordo Ortográfico/2010): **Teoria e Análise de Texto:** compreensão de texto de gêneros diversos e suas partes, interpretação e inteligência textuais, estrutura e tipologia textuais, tipos de discurso, processo de comunicação, funções da linguagem, linguagem verbal e não verbal, adequação comunicativa, variedade linguística, relações lógico-discursivas, propriedade lexical. **Ortografia:** divisão silábica, empregos de letras e de palavras, acentuação gráfica, usos do hífen, usos de iniciais maiúsculas e outras notações. **Morfologia:** estrutura e formação de palavras, morfossintaxes e empregos das palavras, flexões verbais e nominais empregos dos pronomes e colocação pronominal. **Sintaxe:** termos estruturais da oração, relações de coordenação e de subordinação entre termos e entre orações, sinais de pontuação, casos de concordâncias nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e de verbos, usos da crase, elementos coesivos e processos de coesão, elementos e processos de referência e de sequenciação textuais. **Semântica:** significação de palavras, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, hiponímia e hiperonímia.

3.2 LEGISLAÇÃO DO SUS (SECRETARIA DE SAÚDE): Técnico em Enfermagem, Técnico de Laboratório e Técnico em Saúde Bucal, Agente Municipal de Saúde/Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde: Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde. Políticas de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Promoção da Saúde. Educação em Saúde. Humanização.

3.3 RACIOCÍNIO LÓGICO (DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Agente Municipal de Trânsito): Noções de lógica matemática e lógica argumentativa: proposição simples e proposição composta, negação de uma proposição, condicionais, tautologias, conectivos “e” e “ou”, relação de implicação, diagramas lógicos; Raciocínio lógico envolvendo problemas geométricos, aritméticos, matriciais; Deduzir informações das relações fornecidas e avaliar as condições utilizadas para estabelecer a estrutura destas relações; Problemas de raciocínio: Compreensão e análise lógica de um situação utilizando raciocínio verbal, raciocínio matemático e raciocínio sequencial.

4. CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Motorista)

4.1 LÍNGUA PORTUGUESA (As questões de Língua Portuguesa obedecerão à Norma Padrão, incluindo as mudanças do Novo Acordo Ortográfico/2010) **Teoria e Análise de Texto:** compreensão de texto de gêneros diversos e suas partes, interpretação e inteligência textuais, estrutura e tipologia textuais, tipos de discurso, processo de comunicação, funções da linguagem, linguagem verbal e não verbal. **Ortografia:** divisão silábica, empregos de letras, acentuação gráfica, usos do hífen. **Morfologia:** morfossintaxes e empregos das palavras, flexões verbais e nominais. **Sintaxe:** termos estruturais da oração, relações de coordenação e de subordinação entre termos e entre orações, sinais de pontuação, casos de

concordâncias nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e de verbos, usos da crase.
Semântica: significação de palavras, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia.

4.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Noções de lógica matemática e lógica argumentativa: proposição simples e proposição composta, negação de uma proposição, condicionais, tautologias, conectivos “e” e “ou”, relação de implicação, diagramas lógicos; Raciocínio lógico envolvendo problemas geométricos, aritméticos, matriciais; Deduzir informações das relações fornecidas e avaliar as condições utilizadas para estabelecer a estrutura destas relações; Problemas de raciocínio: Compreensão e análise lógica de um situação utilizando raciocínio verbal, raciocínio matemático e raciocínio sequencial.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / SECRETARIA DE SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional. Metodologia do Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental, Lei nº 10.216 de 06/04/2001 e Portaria 224 de 29/01/1992. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

CIRURGIÃO DENTISTA/ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Conceito, classificação, abordagem e atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais. Estabilização física. Atendimento odontológico a pacientes portadores de necessidades especiais em âmbito hospitalar. Anamnese, exame clínico, exames complementares. Diagnóstico por imagem em odontologia. Interpretação dos exames laboratoriais. Diagnóstico e tratamento das patologias dos tecidos moles e duros do sistema estomatognático; das patologias endodônticas e periapicais; das patologias periodontais; Manifestações bucais das doenças sistêmicas. Doenças bucais como fator de risco para doenças sistêmicas. Distúrbios de desenvolvimento dos dentes. Prescrição medicamentosa e alterações bucais relacionadas ao uso de medicamentos por pacientes com necessidades especiais. Anestésias locais em odontologia: indicações e contraindicações dos anestésicos, técnicas de anestésias e doses. Pré e pós-operatório. Exodontias: técnicas, indicações e contra indicações. Cuidados odontológicos especiais para os diversos tipos de PPNE: pacientes geriátricos, gestantes, portadores de coagulopatias, cardiopatas, hipertensos, imunodeprimidos, nefropatas e hepatopatas, paralisia cerebral, autistas, doenças degenerativas, síndrome de Down, paciente oncológico. Métodos de prevenção da cárie dental e das doenças periodontais. Higiene bucal para PNE. Urgências em odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Biossegurança no atendimento odontológico para pessoas com necessidades especiais em tempos de COVID-19. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Políticas de Saúde Pública: evolução das políticas de saúde no Brasil.

EDUCADOR FÍSICO: Conhecimentos básicos de Anatomia, Fisiologia, Biomecânica. Treinamento Desportivo. Cineantropometria. Aspectos normativos e legais que norteiam os programas de Proteção Social Básica e suas interfaces com a atividade física e o lazer. Conhecimento sobre programas de práticas corporais, esporte e lazer no campo da ação comunitária. Conceito de atividade física, exercício físico, saúde, estilo de vida e qualidade de vida. Aptidão física relacionadas à saúde. Prescrição de exercícios físicos para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Prescrição de exercícios físicos para grupos especiais: Obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que influenciam no condicionamento físico: fumo, álcool e outras drogas. Crescimento, desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Esportes: regras, fundamentos técnicos e táticos. Primeiros Socorros em situações de práticas corporais. Organização de eventos esportivos e recreativos. Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF

MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL: Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência.

MÉDICO PSIQUIATRA: 1. Psicopatologia, Semiologia e Clínica Psiquiátrica: Sinais e sintomas em Psiquiatria; 2. O diagnóstico em Psiquiatria. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; 3. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia; 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; 5. Síndromes

psiquiátricas do puerpério; 6. Transtornos do humor; Transtorno Afetivo Bipolar; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos; Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Síndrome de Ganser; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; 7. Emergências psiquiátricas; 8. Psicoterapias, Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; 9. Perícia e peritos; 10. Documentos médico-legais; 11. Exame pericial indireto; 12. Avaliação da periculosidade; 13. Os exames periciais de dependência de drogas: a Lei 11.343 / 2006; 14. A embriaguez pelo álcool e substâncias de efeitos análogos; 15. O segredo profissional e o sigilo pericial; 16. Princípios bioéticas e sua aplicação em psiquiatria.

PSICÓLOGO: Psicopatologias; Psicoterapia breve; Trabalho em grupos; Legislação saúde mental; Teoria e Técnicas Psicoterápicas, Psicodiagnóstico, Orientação e Aconselhamento psicológico, Dinâmica de Grupo, Ética Profissional; Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde -NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS -NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 -Criação do NASF. Lei 10.216/2001. Portaria nº 224/92. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. 2. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relação intertextuais) Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (novo acordo). 3. Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). 4. Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e suas funções textuais discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relação de coordenação e subordinação entre termos da oração. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Emprego do sinal indicativo de crase. 9. Colocação pronominal. 10. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamentos.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: CONHECIMENTOS DISCIPLINARES: 1. NÚMEROS E OPERAÇÕES: Divisores. Múltiplos. Números Primos. Teorema Fundamental da Aritmética. MDC e MMC. Produtos notáveis. Fatoração de expressões algébricas. Equações e sistemas de equações polinomiais. Equações trigonométricas e exponenciais. Noções de conjuntos. Funções afim, quadráticas, logarítmicas, exponenciais, trigonométricas e polinomiais. Matrizes e determinantes. Progressões aritméticas e geométricas. Combinatória. Números Complexos. 2. ESPAÇO E FORMA: Principais figuras geométricas planas. Triângulos. Relações métricas e trigonométricas dos triângulos. Paralelismo. Congruência e semelhança de triângulos e de figuras planas em geral. Teorema de Tales e aplicações. Polígonos convexos. Circunferências. Comprimento da circunferência. Área e perímetro de figuras geométricas planas. Equações da reta e da circunferência. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cone e esfera. Volume de sólidos geométricos. 3. GRANDEZAS E MEDIDAS: Sistemas de medidas padrão. Razões. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem. Juro simples e composto. Probabilidade. Médias. Análise e interpretação de dados estatísticos apresentados em gráficos e tabelas. 4. RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: METODOLOGIAS DE ENSINO DE MATEMÁTICA: 5. O jogo como metodologia do ensino de Matemática. O ensino de Matemática por meio da resolução de problemas. Etnomatemática. Os materiais concretos e o ensino de Matemática. A história da Matemática e o ensino de Matemática. Modelagem matemática. Teoria dos campos conceituais de Vergnaud.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: 1. Ambiente: Água – composição química; ciclos da água; estados físicos; purificação; água e saúde; saneamento básico; poluição e contaminação da água e doenças causadas pela água. Ar – Camadas da atmosfera, pressão atmosférica; composição do ar; propriedades do ar; ar e saúde; poluição do ar e doenças causadas pelo ar. Rochas e Solo- camadas do solo; tipos de solo; erosão; solo e saúde; poluição do solo; tratamento do lixo; doenças causadas pela poluição do solo. 2. Seres vivos: Características gerais. Origem da vida e evolução dos seres vivos. Classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura. Reino animal – características e noções de fisiologia; invertebrados e vertebrados. Reino vegetal – angiospermas; gimnospermas; pteridófitas; briófitas e algas. 3. Ecologia: os seres vivos e o meio ambiente-cadeia alimentar; pirâmides ecológicas e relações ecológicas: harmônicas e desarmônicas; principais ecossistemas do Brasil e do Piauí. 4. Corpo humano: células e tecidos; função de nutrição; vitaminas e sais

minerais; sistema locomotor; órgão dos sentidos; sistema nervoso; sistema glandular; sistema reprodutor e noções de hereditariedade. 5. Matéria e energia: Propriedades e estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Átomos – número e massa. Elementos químicos. Misturas e soluções. Movimento- repouso e inércia. Propriedades da luz. Calor – propagação e dilatação. Corrente elétrica. Magnetismo. A energia e o homem. 6. Os PCNs e o ensino de Ciências.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: 1. Ensino da Geografia: Concepções teórico-metodológicas para o ensino da Geografia. A BNCC e os principais conceitos da Geografia contemporânea (espaço geográfico, território, lugar, região, natureza e paisagem). As correntes de pensamento geográfico e o ensino de Geografia. 2. Formas de representação e pensamento espacial: Coordenadas Geográficas. Movimentos da Terra. Fusos horários. Representações Cartográficas. Sistema de Informação Geográfica. Tecnologias modernas utilizadas pela Cartografia e no ensino de Geografia; 3. O sujeito e seu lugar no mundo: A hegemonia europeia na economia, na política e na cultura. Corporações e organismos internacionais. Processos migratórios no mundo e no Brasil. 4. Mundo do trabalho: Geografia da Indústria, Comércio e Serviços no Mundo, no Brasil e no Piauí. 5. Conexões e escalas: Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial. Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização. Dinâmica Populacional no Mundo, no Brasil e no Piauí. Urbanização no Mundo, no Brasil e no Piauí. O espaço rural e a produção agropecuária mundial, brasileira e piauiense. A questão da terra: reforma agrária, conflitos agrários e atores no Brasil e no Piauí. Formação territorial do Brasil. 6. Natureza, ambientes e qualidade de vida: Componentes físico-naturais: Estrutura Geológica. Formas de Relevo. Solo. Clima. Hidrografia. Vegetação. Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens no Mundo, no Brasil e no Piauí. Biodiversidade brasileira. Conservação e degradação da natureza. Gestão pública da qualidade de vida e cidadania. As conferências e propostas mundiais sobre o meio ambiente.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Conceito e Fontes Históricas. Civilizações da Antiguidade: Mesopotâmia, Egito, Grécia e Roma. O mundo feudal: Formação, estrutura, relações e crise. A Formação das Monarquias Nacionais europeias. O Renascimento. A Reforma. A Contra Reforma. O Antigo Sistema Colonial. A Revolução Industrial. A Revolução Francesa e o Império Napoleônico. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. O Nazifascismo. A II Grande Guerra. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A Descolonização da Ásia e da África. Fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial. A América no século XIX: A Formação dos Estados Nacionais e Liberais na América Latina. A Crise do Modelo Oligárquico na América Latina. O Populismo na América. A Revolução Cubana. A Redemocratização da América Latina. Brasil Pré-colonial: os primeiros habitantes. As primeiras expedições e a organização administrativa da colônia. Economia e Sociedade colonial. Os Movimentos Nativistas (Emboabas, Mascates e Beckman). As Reformas Pombalinas e a Companhia de Comércio do GrãoPiauí e Piauí (século XVIII). Comércio de escravos africanos para o Piauí. Os Movimentos Emancipacionistas e a Independência do Brasil. A adesão do Piauí à Independência. O Primeiro Reinado. O Período Regencial. A Balaiada no Piauí. O segundo Reinado. Brasileira. A Proclamação da República. A República das Espadas e a República Oligárquica. A Crise da República Oligárquica. A Revolução de 30 e o período Vargas. O Governo Juscelino Kubitschek. O Golpe Civil Militar de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil. Redemocratização no Brasil. A Nova República Brasileira. Heranças étnico-culturais dos africanos no Brasil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: História da Educação Física no Brasil. Abordagens Pedagógicas da Educação Física; Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/1996). Ética (Código de Ética dos profissionais de Educação Física). Planejamento educacional e escolar (plano de ensino e plano de aula). Anatomia aplicada à Educação Física. Fisiologia Geral. Fisiologia do Exercício. Biomecânica. Cinesiologia. Treinamento. Aprendizagem Motora. Crescimento e Desenvolvimento. Primeiros Socorros; Pedagogia do Esporte. Iniciação Esportiva. Modalidades esportivas: Lutas, Jogos, Ginásticas, Danças: Histórico e regras. Recreação e Lazer. Educação Física Adaptada.

PROFESSOR DE INGLÊS: Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, gêneros, estrutura e organização textual. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês, morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; The perfect tenses; Auxiliares; Modals; Imperative; Active and Passive Voices; Articles: Definite and Indefinite; Nouns: Regular and irregular plural. The Possessive (Genitive) Case. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Preposition, Conjunctions, Collocations and Idioms. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa.

7. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / DEMAIS ÓRGÃOS

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Objeto do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Conceito. 2. Regime jurídico-administrativo. Princípios do direito administrativo. Princípios da Administração pública. 3. Organização administrativa. Conceito de Administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Descentralização. Desconcentração. Órgão público: conceito e classificação. Administração direta e indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências Executivas e Agências reguladoras. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. 4. Agentes e servidores públicos. Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e legal. Formas de provimento. Direitos, deveres e responsabilidade. Infrações e sanções administrativas. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: agente de fato. Administração direta e indireta. Estatuto do Servidor Municipal. 5. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Atos administrativos em espécie. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. Fatos da administração pública: atos da Administração pública e fatos administrativos. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. O silêncio no direito administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Cassação, revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 6. Processo administrativo. Lei nº 3.338/2004. Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. 7. Poderes da Administração pública. Hierarquia; poder hierárquico. Poder normativo. Poder regulamentar. Regulação. Poder disciplinar. Poder de polícia. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Limites e atributos do poder de polícia. 8. Serviços públicos. Princípios e Conceito de serviço público. Características jurídicas, titularidade. Classificação e garantias. Usuário do serviço público. Delegação. Concessão, permissão, autorização e delegação. Características e regime jurídico. Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 9. Convênios. Consórcios administrativos e Consórcios públicos. 10. Intervenção no domínio econômico. Formas de atuação. Fomento. 11. Licitações. Conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Tipos e Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. 11.5 Sanções penais. Normas gerais de licitação. Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Instrução Normativa do STN nº 1/1997 e suas alterações. Sistema de registro de preços. Regime Diferenciado de Contratações. Lei nº 12.462/2011. 12. Contratos administrativos. Conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução, inexecução, revisão e rescisão. 12.4 Convênios e consórcios administrativos. 13. Formas de Parcerias com a iniciativa privada. Parcerias público-privadas. Lei nº 11.079/2004. 14. Controle da Administração pública. Conceito, tipos e formas de controle. Controles interno e externo. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle administrativo. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da Administração pública no direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunal de Contas da União (TCU) e suas 14 atribuições; entendimentos com caráter normativo exarados pelo TCU. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. Representação e reclamação administrativas. Reclamação. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Habeas Data. 15. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992 e alterações. 16. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000. Lei Federal nº 4.320/1964. 17. Bens públicos. Classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Vias públicas, cemitérios públicos e portos. Aquisição e alienação. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. Intervenção do Estado na propriedade privada. Limitações administrativas. Zoneamento. Polícia edilícia. Tombamento. Servidões administrativas. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. Desapropriação. 18. Responsabilidade extracontratual do Estado. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 19. Contratação por excepcional interesse público. Lei nº 9.608/1998. Lei nº 9.801/1999. Lei Complementar nº 131/2009. Lei nº 12.527/2011. Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Capítulo V). **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. 2. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. 3. Receitas Públicas. 4. Tributos de competência da União. 5. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. 6. Tributos de competência dos Municípios. 7. Os impostos em espécie. 8. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. 9. Tratados e convenções internacionais. 10. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. 11. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 12. Interpretações sistemática, teleológica e outras. 13. Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966.

14. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. 15. Obrigação tributária: principal e acessória: 16. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. 17. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. 18. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. 19. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota, 20. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 21. Função socioeconômica dos tributos. 22. Elisão e Evasão Fiscal. 23. Importância dos documentos fiscais. 24. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. 25. Dívida ativa: certidão negativa. Repetição de indébito. 26. Informações e sigilo fiscal. 27. Lei Complementar 116/2003. 28. Decreto-Lei 406/68. 29. Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações). 30. Lucro Real (RIR/99 e alterações). 31. Lucro Presumido (RIR/99 e alterações) 32. Lucro Arbitrado (RIR/99 e alterações) 33. Tributação das Pessoas Físicas. AUDITORIA: 1. Normas vigentes de auditoria independente, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. 2. Conceitos de auditoria e sobre a pessoa do auditor. 3. Responsabilidade legal do Auditor. 4. Ética Profissional do Auditor. 5. Tipos de auditoria. 6. Controle de qualidade da auditoria de Demonstrações Contábeis. 7. Erros e Fraudes na Auditoria. 8. Avaliação das distorções Identificadas. 9. Execução dos trabalhos de auditoria. 10. Materialidade e Relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. 11. Independência nos trabalhos de auditoria. 12. Relatórios de Auditoria. 13. Eventos subsequentes. 14. Normas e Procedimentos de Auditoria emitidas pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. 15. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Código Tributário do Município de Oeiras - Piauí. Lei Orgânica do Município de Oeiras – Piauí (Lei orgânica do Município de Oeiras-Piauí ATO DA MESA Nº 04 / 2014, de 13 de outubro de 2014). DOM - Oeiras de 14.01.2019 (Alteração do art.120 da LC nº 1.698/2009). CONTABILIDADE GERAL: 1. Princípios de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010. 2. Teoria da Contabilidade: conceito, objetivo e objeto. 3. Estrutura Conceitual CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro 4. Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). 5. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 6. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Plano de contas. 7. Funções e estrutura das contas. Classificação das contas 8. Escrituração: conceito e métodos; partidas dobradas; lançamento contábil – rotina, fórmulas; processos de escrituração. 9. Provisões Ativas e Passivas, tratamento das Contingências Ativas e Passivas. 10. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. 11. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Análise vertical e horizontal. 12. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 13. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários no país. 14. Destinação de resultado. 15. Custos para avaliação de estoques. 16. Custos para tomada de decisões. 17. Regime de competência e regime de caixa. 18. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração do fluxo de caixa (métodos direto e indireto). Demonstração do valor adicionado. Notas Explicativas as demonstrações contábeis. 19. CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. 20. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

FISCAL DO MEIO AMBIENTE: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios constitucionais. Os princípios constitucionais da Administração Pública. 2 Direitos e garantias individuais e coletivos. 3. Direitos Sociais. Mandado de Segurança, habeas corpus, habeas data, mandado de injunção e ação popular. 4. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. 5. Separação de poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. 6. Ministério Público. 7. Função social da propriedade privada. 8. Supremacia do Interesse Público. 9. Tutela Constitucional do Meio Ambiente. 10. Princípios ambientais do ordenamento jurídico brasileiro: 10.1. Princípio do Desenvolvimento Sustentável. 10.2. Princípios do Usuário-pagador e Poluidor-pagador. 10.3. Princípios da Prevenção e da Precaução. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública: conceito. 2. Poderes administrativos. 2.1. Poder e dever. 2.2. Poder regulamentar e normativo, poder hierárquico, poder disciplinar e poder de polícia. 3. Princípios administrativos: princípios expressos e princípios implícitos. 4. Ato administrativo: conceito; Elementos do ato; Mérito do ato; Vícios do ato; Extinção do ato; Invalidação do ato: Nulidade e anulação; Revogação; Preservação do Ato: convalidação, ratificação e conversão. 5. Natureza Jurídica das Licenças e Autorizações Ambientais. 6. Processo administrativo. 7. Bens públicos. 8. Servidores públicos. 9. Serviço público. 10. Função Pública. Regime Jurídico dos servidores públicos - cargos de provimento efetivo: provimento, estágio probatório, estabilidade; cargos de provimento em comissão. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 1. Licenciamento Ambiental: conceito, finalidades e aplicação. 2. Procedimentos: etapas, prazos, competência, estudos ambientais, análise técnica e pareceres. 3. Avaliação de Impactos Ambientais: principais metodologias, aplicação e estudos ambientais. 4. Legislação aplicada ao Licenciamento Ambiental: 4.1. Constituição Federal, art. 225. 4.2. Lei Federal nº 6.938/81. 4.3. Decreto Federal nº 97.632/ 1989. 4.4. Lei Federal nº 10.650/2003. 4.5. Resolução CONAMA nº 237/1997. 4.6. Resolução CONAMA nº 001/1986. 4.7. Resolução CONAMA nº 009/1987. 4.8. Resolução CONAMA nº 006/1986. 4.9. Resolução CONAMA nº

428/2010. 4.10. Resolução CONSEMA/PI nº 40/2021. 4.11. Lei Complementar nº 140/11. FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL: 1. Competência para fiscalização ambiental. 2. Responsabilidades decorrentes de ilícito ambiental: responsabilidade administrativa, responsabilidade civil e penal. 3. Lei Estadual nº 4.854/1996. 4. Lei Federal nº 9.605/1998. 5. Decreto Federal nº 6.514/2008. 6. Competências em Auditoria Ambiental. 7. Auditoria Ambiental de Conformidade Legal. 8. Auditoria de Desempenho Ambiental. 9. Perícia Ambiental: Criminal, Civil, Dimensionamento de Dano Ambiental. 10. Confecção do Laudo Pericial. MONITORAMENTO AMBIENTAL: 1. Degradação ambiental, passivos ambientais e poluição ambiental. 2. Monitoramento Ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento do ar, água, solo, fauna e flora. 3. Gestão de Resíduos Sólidos. 4. Lei Federal nº 12.305/2010. 5. Noções de Geotecnologias aplicadas à Gestão Ambiental. 6. Proteção florestal (prevenção e combate a incêndios florestais). 7. Decreto Estadual nº 15.513, de 27/01/2014. 8. Lei Federal nº 12.187, de 29/12/2009. 9. Lei Estadual nº 6.140/2011. 10. Resolução CONSEMA/PI nº 023/2014. GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL: 1. Gerenciamento e Gestão ambiental: NORMAS ISO. 2. Noções de Planejamento e Política Ambiental. 3. Zoneamento Ambiental: Planos Diretores Ambientais. Planos de Manejo e Gestão Ambiental. 4. Educação ambiental: conceitos, histórico e fundamentos. 5. Metodologias e abordagens em educação ambiental. 6. Cidadania e Meio Ambiente. 7. Lei Federal nº 9.795, de 27/04/1999. 8. Lei Federal nº 9.985, de 18/07/2000. 9. Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002. 10. Decreto Federal nº 6.848, de 14/05/2009. 11. Lei Federal nº 10.257/2001. 12. Lei Federal nº 12.608/2012. BIODIVERSIDADE: 1. Ecologia de populações, comunidades e ecossistemas. 2. Ecologia de ambientes aquáticos e terrestres. 3. Poluição e desequilíbrio ambiental. 4. Fragmentação, efeito de borda e perda de biodiversidade. 5. Corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora e trocas genéticas. 6. Recuperação de Áreas Degradadas. 7. Introdução de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. 8. Estratégias para conservação da diversidade biológica. 9. Biomas e fitofisionomias piauienses. 10. Lei Federal nº 5.197/1967. GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS: 1. Bacia hidrográfica, água subterrânea, drenagem natural. 2. Qualidade da água: parâmetros, padrões e propriedades da água usos da água e requisitos de qualidade. 3. Outorga e Gestão de Recursos Hídricos: 4. Legislação aplicada a Recursos Hídricos: Lei Federal nº 9.433/97. Lei Estadual nº 5.165/2000. Lei Estadual nº 6.474/2013. Decreto Estadual nº 16.697, de 01/08/2016. Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007. Resolução CONAMA nº 357/2005. Resolução CONAMA nº 430/2011. Lei Nº 14.026, de 15 de Julho de 2020. Planos de manejo florestal sustentável: manejo florestal em regiões do nordeste brasileiro. 4.10. Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012. 4.11. Decreto Federal nº 7.830, de 17/10/2012. 4.12. Lei Federal nº 14.285/2021. 4.13. Lei Estadual nº 5.178/2000. 4.13. Resolução CONAMA nº 457/2013.

8. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (SECRETARIA DE SAÚDE):

AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE/COMBATE ÀS ENDEMIAS: 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, a Lei Orgânica do SUS e o controle social do SUS. 2. Política Nacional de Atenção Básica. 3. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. 4. Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19). 5. Fatores de risco, condições de trabalho e possíveis agravos e doenças relacionadas ao trabalho do agente de combate às endemias. 6. Medidas de proteção à saúde dos agentes de combate às endemias. 7. Doenças infecciosas de interesse para a Saúde Pública: Arboviroses (dengue, chikungunya, Zika, febre amarela e febre do Nilo Ocidental), Tuberculose, Hanseníase, Malária, Leptospirose, Tétano, Leishmaniose, Doença de Chagas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Processo de trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Processamento de artigos e superfícies hospitalares; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes

ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar. Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o Processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas. Estratégia de Saúde da Família.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria; Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material contaminado; Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; 6 Ética em laboratório de análises clínicas; Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; 8 Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; 9 Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; 10 Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11 Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12 Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais; 13 Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; 14 Biossegurança. 15 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16 Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Aspectos éticos do exercício profissional. Atribuições do Técnico em Saúde Bucal. Conhecimento e aplicação na Atenção Básica das Políticas Públicas de Saúde: Política Nacional de Saúde Bucal (PSNB) - Brasil Sorridente; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); Política Nacional de Humanização (PNH) - Humaniza SUS; Programa Saúde na Escola (PSE); Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Trabalho em equipe e organização do processo de trabalho na Atenção Básica. Atenção Integral em Saúde Bucal para grupos populacionais: gestante, puérpera, criança, adolescente, adulto, idoso, pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais. Noções de Psicologia aplicada à Odontologia. Principais doenças e agravos em saúde bucal: características, aspectos epidemiológicos, prevenção e tratamento. Educação em Saúde Bucal: conceito e aplicação prática. Prevenção em Saúde Bucal: uso do flúor (meios individuais e coletivos) e mecanismo de ação. Recuperação e Reabilitação em Saúde Bucal na Atenção Básica: dentística restauradora, periodontia, endodontia, cirurgia e prótese dentária. Radiologia: propriedades e efeitos dos Raios-X; radioproteção; filmes e técnicas radiográficas; processamento radiográfico. Técnicas auxiliares em Odontologia: preparação do paciente; preparo e isolamento do campo preparatório; instrumentação; seleção de moldeiras e confecção de modelos; manipulação de materiais; conservação e manutenção dos equipamentos. Materiais de uso odontológico: classificação, composição, indicação, manipulação e aplicação. Instrumentais odontológicos: nomenclatura, utilização e cuidados. Equipamentos odontológicos: nomenclatura, utilização, conservação e manutenção. Ergonomia aplicada à Odontologia e principais doenças ocupacionais. Princípios do trabalho a 4 mãos em Odontologia. Anatomia da cavidade oral. Cronologia de erupção dentária (decídua e permanente). Preenchimento de prontuário clínico, anamnese e odontograma. Controle de Infecção, Biossegurança e Gerenciamento de Resíduos na prática odontológica. Técnicas de desinfecção e esterilização.

9. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (DEMAIS ORGÃOS)

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183); 2. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A); Artigos em referência são do Código Penal. **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** Lei Federal Nº 4.898/1965 (Lei do Abuso de Autoridade): Art. 1º ao 9º. 2. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 69; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas). Legislação de Trânsito: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e atualizações. Resoluções e deliberações do CONTRAN.

Legislação do Município: Lei Orgânica do Município e atualizações. Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital.

10. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

MOTORISTA – CATEGORIA D: Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Resolução Nº 789, de 18 de Junho de 2020 Consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL OEIRAS-PI I

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1-Doutorado na área específica do cargo	7,0	7,0
2-Mestrado na área específica do cargo	5,0	5,0
3-Especialização (com carga horária mínima de 360h na área específica do cargo)	3,0	3,0
4-Graduação na área específica do cargo	2,0	2,0
5-Experiência profissional (anual) na área específica do cargo (conforme subitem 9.9 deste Edital)	1,0	7,0

Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída ao candidato na prova de títulos: 20 (vinte) pontos.
2. A pontuação referente à Formação Acadêmica é concomitante.

ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL OEIRAS-PI

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO (letra em caixa alta):		
CÓD. CARGO (consultar tabela de cargos)		CARGO:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO (preencher)
1-Doutorado na área específica do cargo	7,0	7,0	
2-Mestrado na área específica do cargo	5,0	5,0	
3-Especialização (com carga horária mínima de 360h na área específica do cargo)	3,0	3,0	
4-Graduação na área específica do cargo	2,0	2,0	
5-Experiência profissional (anual) na área específica do cargo (conforme subitem 9.9 deste Edital)	1,0	7,0	
TOTAL DE PONTOS			

LOCAL/DATA

Assinatura do candidato

ANEXO V
EDITAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL OEIRAS-PI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE CÓPIA DE DOCUMENTOS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito(a) para o Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Oeiras(PI), declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados para Avaliação de Títulos para o cargo de _____, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, exclusão do Concurso.

LOCAL/DATA

Assinatura do candidato

ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL OEIRAS-PI

LAUDO (FORMULÁRIO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA)

De acordo com o Decreto 3.298/1999, com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012 e o parecer CONJUR/TEM 444/11, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12.764/12, Lei 13.146/2015 e Lei 13.409/2016 e Lei 14.126/2021.	
Nome:	
CPF:	CID:
Descrição <u>detalhada</u> das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida social e educacional e dos apoios necessários:	
Assinalar a informação que melhor descreva a deficiência do avaliado e anexe o respectivo documento comprobatório:	
<p>I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar). Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA</p>	<p>1 Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.1 - Comunicação; 1.2 - Cuidado pessoal; 1.3 - Habilidades sociais; 1.4 - Utilização de recursos da comunidade; 1.5 - Saúde e segurança; 1.6 - Habilidades acadêmicas; 1.7 - Lazer; 1.8 - Trabalho. <p>Idade de Início: Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p>
<p>II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA</p>	
<p>III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; () visão monocular - cegueira na qual acuidade visual com a melhor correção óptica $\leq 0,05$ (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: ANEXAR LAUDO OFTALMOLÓGICO, UTILIZAR TABELA SNELLEN PARA AVALIAR ACUIDADE VISUAL.</p>	<p>V-A - Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p> <p>V-B - Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p>
VI- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5.296/2004, Lei 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, bem como Leis 13.146/2015 e 13.409/2016.	
Eu, _____, médico especialista em _____, CRM _____, estou ciente de que, com base neste laudo, por mim assinado, o avaliado está sendo enquadrado com pessoa com deficiência no Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Oeiras.	
Data:	Assinatura/Carimbo/CRM:

ANEXO VII

EDITAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL OEIRAS-PI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO (2022)
01. Período de Inscrições	27/01 a 24/02
02. Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	27/01 a 04/02
03. Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	até 14/02
04. Interposição de recursos conta o indeferimento de isenção de taxa de inscrição	até 15/02
05. Resultado da interposição de recursos conta o indeferimento de isenção de taxa de inscrição	18/02
06. Envio (UPLOAD) de documentação dos candidatos às vagas de pessoa com deficiência, incluindo atendimentos especializados	27/01 a 24/02
07. Pagamento do boleto da GRU/Cobrança	até 25/02
08. Relação de candidatos com deficiência que enviaram a documentação citada no subitem 3.4.2 deste edital	até 08/03
09. Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da Prova Escrita Objetiva	a partir de 22/03
10. Aplicação da prova escrita objetiva	27/03
10. Divulgação do gabarito e disponibilização da prova escrita objetiva	até 29/03
11. Prazo para recurso do gabarito	30 e 31/03
12. Resultado dos recursos do gabarito	até 08/04
13. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva após análise dos recursos	até 08/04
14. Resultado da prova escrita objetiva – após análise dos recursos	11/04
15. Convocação para o curso de formação inicial (apenas para candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para os cargos de Agente Municipal de Saúde/ Combate às Endemias e Agente Comunitário de saúde)	11/04
16. Divulgação da relação dos candidatos habilitados à entrega de títulos para os cargos de Professor	11/04
17. Prazo para entrega (upload) de títulos para os cargos de Professor	12 e 13/04
18. Realização do curso de formação inicial para os cargos de Agente Municipal de Saúde/ Combate às Endemias e Agente Comunitário de saúde	18 a 22/04
19. Resultado da análise dos títulos para os cargos de Professor	25/04
20. Prazo para recurso da análise dos títulos para os cargos de Professor	até 26/04
21. Resultado do curso de formação inicial para os cargos de Agente Municipal de Saúde/ Combate às Endemias e Agente Comunitário de saúde	27/04
22. Prazo para recurso contra o resultado do curso de formação inicial para os cargos de Agente Municipal de Saúde/ Combate às Endemias e Agente Comunitário de saúde	Até 28/04
23. Resultado dos recursos contra o resultado do curso de formação inicial para os cargos de Agente Municipal de Saúde/ Combate às Endemias e Agente Comunitário de saúde	02/05
24. Resultado dos recursos da análise dos títulos para os cargos de Professor	04/05
25. Resultado da análise dos títulos após análise dos recursos para os cargos de Professor	04/05
26. Resultado Final para todos os cargos	

OBS.: Qualquer alteração do Cronograma de Execução será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí e na internet (www.ufpi.br/copese).